



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Giacomazzi Martins, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Titular, Daiana Monteiro Santos, Auxiliar, Roque Antonio Porto de Sena, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 379/1985.

1.2 Data da instalação: 12/11/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	23/08/2013	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância desde 11/06/2021.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16/09/2019

Juiz(a) Substituto	Desde
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	25/10/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARTHA ALVES GANHOTO SILVA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	26/08/2013
JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	09/11/2020
MELISSA TARDIOLI BOVO MARQUES	TJ	CALCULISTA	20/09/2013
ANA PAULA GUERRA FERRARI	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	16/05/2022
JOELMA AMORIM	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	06/09/2013
CRISTINE MAIA DE ASSUNÇÃO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	16/09/2019
ISADORA MELO NUNES DE SOUZA	TJ	.	14/02/2013
FERNANDA SAMPAIO NOGUEIRA BAUDINO	TJ	.	03/12/2018
ALEXANDRA DE ALMEIDA GRIMALDI		Cedida	30/05/2022

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	0	1	0	0	0	0
	Tarde	5	0	5	1	4	20
Instrução	Manhã	0	5	0	0	0	30
	Tarde	3	0	2	5	0	30
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	5	5	5
	Tarde	0	0	0	5	5	5
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	1	0	0	0	0
	Tarde	5	0	5	2	4	20
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0

	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	0	1	0	0	15
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	0	1	0	0	15

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário às segundas, quintas e sextas (5 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS às segundas, 1 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 7 UNA/RS e 4 UNA/RO e 9 UNA/RS às sextas feiras), 12 (doze) audiências às quartas feiras (5 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 7 (sete) audiências às terças feiras (1 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 1 UNA/RS), totalizando 58 (cinquenta e oito) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	08/06/22	15	1	29/09/22	128	97	03/10/22	132	71

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/09/22	105	49	09/11/22	169	261	12/09/22	111	31	09/11/22	169	216

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/08/22	72	13	03/06/22	10	18

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21/06/22	28	1	01/06/22	8	3	-	-	-	09/09/22	108	1

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------

Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Não	Não	Não	Não
	Tarde	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Juiz substituto	Manhã	Não	Sim	Não	Não	Não
	Tarde	Sim	Não	Não	Não	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	160	170
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	138	245
Santana de Parnaíba - 02a Vara		160	170
Média do Foro		191	197
Média da 2ª Região		145	150

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	679	374	461	18
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	1089	236	55	3
Santana de Parnaíba - 02a Vara		679	374	461	18
Média do Foro		884	305	258	11

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	1.136	2	1.138	950	849	857	1.495
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2022	439	2	441	443	834	399	1.535
Média do Foro	2021	1.145	8	1.153	925	929	829	1.594
Média do Foro	2022	435	4	439	342	1.018	335	1.695
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	204	264	0	0	168	221	774	548	1322

Santana de Parnaíba - 02a Vara	2022	89	68	0	0	53	81	768	576	1344
Média do Foro	2021	230	228	0	0	152	157	1.134	1.128	2.262
Média do Foro	2022	63	59	0	0	37	57	1.120	1.143	2.263
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006
Observação: Dados até 30.4.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1165	-16,19%
2021	1136	-2,49%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 6(seis) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001188-92.2021.5.02.0422	Habeas Data Cível
1001218-30.2021.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001249-50.2021.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000166-62.2022.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000597-96.2022.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000599-66.2022.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	484
	Aguardando encerramento da instrução	308

	Aguardando prolação de sentença	42
	Aguardando cumprimento de acordo	297
	Com sentença aguardando finalização na fase	404
	Subtotal	1.535
Liquidação	Pendentes de liquidação	95
	Liquidados aguardando finalização na fase	32
	No arquivo provisório	11
	Subtotal	138
Execução	Pendentes de execução	768
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	21
	No arquivo provisório	576
	Subtotal	1.365
Total		3.038
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	22
Total	40
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000015-33.2021.5.02.0422	4/4/2022	
1000015-33.2021.5.02.0422	5/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000191-46.2020.5.02.0422	10/3/2021	
1000272-92.2020.5.02.0422	25/3/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

1000272-92.2020.5.02.0422	25/3/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000306-33.2021.5.02.0422	11/4/2022	
1000306-33.2021.5.02.0422	11/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000387-79.2021.5.02.0422	25/4/2022	
1000387-79.2021.5.02.0422	25/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000430-16.2021.5.02.0422	22/3/2022	
1000430-16.2021.5.02.0422	22/3/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000486-49.2021.5.02.0422	8/4/2022	
1000486-49.2021.5.02.0422	8/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000502-03.2021.5.02.0422	26/4/2022	
1000502-03.2021.5.02.0422	26/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000534-42.2020.5.02.0422	1/4/2022	
1000534-42.2020.5.02.0422	28/4/2022	ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA
1000538-79.2020.5.02.0422	18/4/2022	
1000538-79.2020.5.02.0422	19/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000541-97.2021.5.02.0422	26/4/2022	
1000541-97.2021.5.02.0422	26/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1000865-24.2020.5.02.0422	15/3/2022	
1000865-24.2020.5.02.0422	15/3/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001008-76.2021.5.02.0422	15/3/2022	
1001008-76.2021.5.02.0422	15/3/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001008-76.2021.5.02.0422	17/3/2022	
1001021-75.2021.5.02.0422	17/3/2022	
1001021-75.2021.5.02.0422	18/3/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001578-33.2019.5.02.0422	18/4/2022	
1001578-33.2019.5.02.0422	19/4/2022	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001994-76.2019.5.02.0203	27/10/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	35
Cartas Precatórias devolvidas	40

Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 24/05/2022, constavam 6 (seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001247-56.2016.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2022 16:47:55
1000365-60.2017.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2022 12:49:30
1000447-23.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 22:03:02
1000548-60.2019.5.02.0422	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/02/2022 21:51:54
1000347-34.2020.5.02.0422	Execução Provisória em Autos Suplementares	22/02/2022 12:48:47
1000857-47.2020.5.02.0422	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/02/2022 21:51:54

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	151	174	138
o encerramento da instrução	225	227	227
a prolação da sentença	224	223	225

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	166	161	252

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	579	589	604
Ente Público	513	1.995	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	564	651	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	950	578	60,84%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2022	443	201	45,37%
Média do Foro	2021	925	571	61,73%
Média do Foro	2022	342	170	49,71%

Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%
Observação: Dados até 30.4.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	669	1136	950	47,37%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2022	849	439	443	65,61%
Média do Foro	2021	700	1.145	925	49,85%
Média do Foro	2022	929	435	342	74,92%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%
Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	880	204	264	75,65%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2022	774	89	68	92,12%
Média do Foro	2021	1.170	230	228	83,71%
Média do Foro	2022	1.134	63	59	95,07%

Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
DAIANA MONTEIRO SANTOS	5,32	460	270	1	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA		1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	3	0	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	7,9	444	284	31	0
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	13,34	42	21	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DAIANA MONTEIRO SANTOS	6,2	211	101	5	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	21,89	232	100	37	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
DAIANA MONTEIRO SANTOS	82	162	136	0	200	5	549
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	26	1	26

ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	50	184	135	0	216	7	596
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	6	13	15	0	14	0	55

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DAIANA MONTEIRO SANTOS	79	20	96	0	6	2	298
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	2	0	2
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	2	0	2
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	43	32	112	0	5	1	296

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Ace rvo (Pe so 0,2)	Celeri dade (Peso 0,2)	Produti vidade (Peso 0,2)	Taxa de Congestion amento (Peso 0,2)	Força de Traba lho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,13 21	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º

São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,11 30	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,11 70	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,23 94	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,09 58	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,79 59	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,58 16	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,56 06	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,73 90	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,82 76	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,33 26	0,4719	0,4160	0,5723	0,4679	0,4521	94°

A 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4521**, que indica que a Unidade está na **94ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1406	
Aguardando apreciação pela instância superior	289	15/05/2014 16:12:48
Aguardando audiência	464	14/08/2021 19:41:23
Aguardando cumprimento de acordo	238	24/01/2019 17:17:04
Aguardando final do sobrestamento	5	01/10/2019 15:24:58
Aguardando prazo	196	07/12/2021 22:29:23
Assinar decisão - Dependência	1	23/05/2022 17:59:35
Assinar sentença	7	19/05/2022 15:13:18
Cumprimento de Providências	7	09/08/2021 11:27:26
Elaborar sentença	49	01/04/2022 21:16:27
Preparar expedientes e comunicações	144	10/05/2022 15:29:21
Remeter ao 2o Grau	6	17/05/2022 12:29:52
Liquidacao	103	
Aguardando audiência	2	11/04/2022 10:09:11
Aguardando cumprimento de acordo	13	29/03/2021 11:31:53

Aguardando final do sobrestamento	8	16/09/2020	16:03:47
Aguardando prazo	69	18/03/2022	14:48:04
Cumprimento de Providências	3	20/05/2022	09:09:23
Preparar expedientes e comunicações	8	17/05/2022	11:43:42
Execução	802		
Aguardando apreciação pela instância superior	76	16/02/2017	08:59:25
Aguardando audiência	3	10/05/2022	11:31:17
Aguardando cumprimento de acordo	25	13/03/2021	00:21:17
Aguardando final do sobrestamento	112	28/07/2020	08:36:14
Aguardando prazo	464	14/09/2021	07:17:12
Cumprimento de Providências	45	09/06/2021	11:33:29
Preparar expedientes e comunicações	77	12/04/2022	00:10:59
Arquivado	16740		
Arquivo	4048	17/02/2020	18:30:08
Arquivo definitivo	7915	11/09/2013	14:39:36
Arquivo provisório	321	01/09/2014	15:13:04
Cartas devolvidas	4456	13/05/2014	11:51:38
Total geral	19051		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 27 (vinte e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Santana de Parnaíba - 02a Vara

Referência: 30/04/22

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	87,82%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	106,11%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	122,01%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	96,46%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:25/05/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000655- 70.2020.5.02.0422	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 02/06/2022, consoante audiência de 10/02/2022.</p> <p>Último andamento: A realização da audiência em 10/02/2022.</p>	- Não há.
1000503- 85.2021.5.02.0422	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 02/06/2022, conforme ata de audiência em 23/05/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 26/05/2022, regularização da representação processual da reclamada.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000374- 22.2017.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/08/2019,</p>	- Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 19/08/2021, juntada de certidão de pesquisa eletrônica INFOSEG.</p>	
<p>1000137- 46.2021.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 28/01/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 26/04/2022, juntada de protocolo de SISBAJUD reiterado bloqueio.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1000820- 33.2014.5.02.0421</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 31/08/2016, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CCS, CAGED e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 05/11/2019, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo,</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 16/08/2021.</p> <p>Último andamento: Em 15/12/2021, notificação dirigida ao reclamante para aguardar 60 dias o cumprimento da deprecata.</p>	
<p>1000604- 06.2013.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 22/07/2013.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 27/09/2018.</p> <p>Último andamento: Em 09/05/2022, juntada de protocolo de SISBAJUD reiterado bloqueio.</p>	<p>- Não há.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000838- 41.2020.5.02.0422</p>	<p>O despacho exarado em 18/05/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 20/05/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a)</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	reclamada.	
<p align="center">1000216- 59.2020.5.02.0422</p>	<p>O despacho exarado em 14/03/2022, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/2022, apresentada a contraminuta pelo(a) reclamante.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000501- 96.2013.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 05/06/2013.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 27/05/2014.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 19/12/2019.</p> <p>Último andamento: Em 10/12/2019, intimação de remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p align="center">1002264- 35.2013.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 10/06/2014.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro sócios devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 01/09/2014, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 05/04/2015.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 18/09/2015.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 05/04/2015, intimação para o reclamante indicar meios efetivos de prosseguimento da execução.</p>	<p>realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001612- 18.2013.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 26/06/2013.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 29/04/2014.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 19/05/2014.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	arquivo provisório. Último andamento: Em 29/04/2014, intimação para o reclamante impulsionar a execução.	
1001404-34.2013.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/11/2013, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 05/05/2014.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 02/04/2014, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 24/05/2022.

Havia 3 (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001688-62.2013.5.02.0383	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1002040-63.2014.5.02.0422	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
1002983-17.2013.5.02.0422	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **29/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - ConPag 1000807-84.2021.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 16/11/2021 as partes se conciliaram, pelo valor consignado em dois processos. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000079-77.2020.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 09 e 14/09/2021, as partes foram intimadas da sentença de extinção da execução. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1000374-22.2017.5.02.0422. Exame do andamento processual faz ver que em 19/08/2021 foi juntada certidão pelo Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 06/06/2021 x 24/06/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias) Videoconferência	38 dias	15 dias (08/06/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias	123 dias	105 dias* (06/09/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	57 dias	169 dias (09/11/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 17/10 e 04/11)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	169 dias	128 dias (29/09/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	52 dias	132 dias (03/10/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 11 e 24/08 e entre 21/09 e 03/10)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	156 dias	111 dias** (12/09/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	38 dias	169 dias (09/11/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 23/09 e 04/11)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **105 dias** - considerando a designação mais distante para **06/09/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que no mês de JUNHO há audiências marcadas apenas nos dias 02 (uma), 07 (uma), 14 (duas), 21 (três) e 30 (uma). Da mesma forma, no mês de julho há apenas TRÊS audiências marcadas (uma no dia 19 e duas no dia 21).

Também não há audiências agendadas entre os dias 21/07 e 01/08/2022. *

******No que tange às audiências UNA/RS, em que se aferiu aprazamento de **111 dias** - considerando a designação mais distante para **12/09/2022**, averiguou-se que a pauta em questão tem apenas UMA audiência agendada nos meses de JUNHO (14/06) e JULHO (19/07). ******

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 24/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 6 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **29/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001188-92.2021.5.02.0422 (Habeas Data) - Despacho exarado em 20/05/2022 determinou a conclusão dos autos para decisão.

1001249-50.2021.5.02.0422 - na audiência de 20/05/2022, o autor desistiu da ação. Não há lançamento da solução no sistema.

1000166-62.2022.5.02.0422 - Na audiência realizada em 04/05/2022, as partes formalizaram acordo. Não há registro da solução no sistema.

1000599-66.2022.5.02.0422 - Processo distribuído em 27/05/2022, em marcação de audiência. Reconhecida a dependência na mesma data.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **29/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **24 (vinte e quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas

no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo

médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1001010-17.2019.5.2.422	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001454-50.2019.5.2.422	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da

presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000685-14.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos(as) Juizes do Trabalho Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Titular, Daiana Monteiro Santos, Auxiliar, Roque Antonio Porto de Sena, Substituto, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, Jonnas Antonio Batista Costa De Souza, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional